



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Torna obrigatória a exibição de campanhas e informações sobre a doação de sangue nas telas de cinema no âmbito do Município de Maceió e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º É obrigatória a exibição de campanhas e informações sobre a doação de sangue nas telas de cinema no âmbito do Município de Maceió/AL.

Art. 2º A divulgação pode ser realizada através de trailer ou mensagem de no máximo 01 (um) minuto, no início de cada sessão.

Parágrafo Único. Deverá a divulgação ser traduzida simultaneamente, no vídeo, por um intérprete de libras.

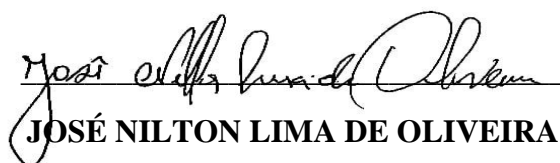
Art. 3º É de responsabilidade do Município de Maceió produzir e fornecer o material publicitário a ser exibido.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, no prazo de 120 dias (cento e vinte dias) a contar de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 04 de agosto de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

JUSTIFICATIVA

O Parlamento deve sempre se alinhar aos anseios da sociedade, buscar resolver problemas na medida em que sua competência permitir, sendo o protagonista de mudanças para benefício da sociedade.

Doação de sangue é o processo pelo qual um doador voluntário tem seu sangue coletado para armazenamento em um banco de sangue ou hemocentro para um uso subsequente em uma transfusão de sangue.

Trata-se de um processo de fundamental importância para o funcionamento de do Sistema de Saúde, sem o qual muitos procedimentos não poderiam ser realizados.

No ano de 2005 a Organização Mundial da Saúde (OMS) por intermédio da 58ª Assembleia Mundial da Saúde publicou a regulamentação WHA58.13 que instituiu o Dia Mundial do Doador de Sangue a ser celebrado anualmente no dia 14 de junho. Essa regulamentação solicita aos Estados Membros que promovam e apoiem a celebração anual e que estabeleçam sistemas de sangue nacionais que fortaleçam a doação voluntária e não remunerada com aplicação de critérios rigorosos para seleção de doadores de sangue, para homenagear os voluntários que doam sangue, além de conscientizar sobre o ato.

A data foi escolhida por conta do nascimento do médico austríaco Karl Landsteiner, ganhador do Prêmio Nobel e Fisiologia ou Medicina em 1930 pelo descobrimento do sistema AOB de tipagem sanguínea.

Com o intuito de conscientizar a população sobre doação de sangue, o movimento Eu Dou Sangue, criou, em 2015, a campanha Junho Vermelho. A escolha do mês como símbolo da campanha, deve-se ao fato de que a Organização Mundial da Saúde (OMS) instituiu o dia 14 de junho como o Dia Mundial do Doador de Sangue.

Alguns prédios ou monumentos públicos utilizam a iluminação vermelha para chamar a atenção para doações.

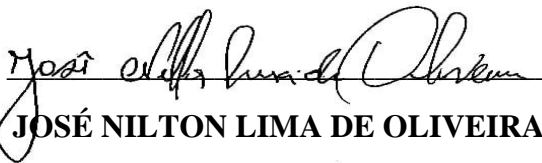


CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Assim, este projeto de Lei, tem o intuito, diante do potencial alcance das campanhas realizadas nas sessões de cinema, de obrigar as empresas que administram cinemas instados no Município de Maceió, a divulgar campanha de doação de sangue, de modo que os consumidores deste empreendimento se sintam motivados para realizar esta ação que salva tantas vidas todos os anos.

Portanto, conclamo aos meus nobres pares que apreciem e aprovelem este importante projeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 04 de agosto de 2021.


JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

Vereador de Maceió